



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026

Município de Nova Petrópolis – RS
Secretaria Municipal de Administração
Tipo de julgamento: menor preço por item
Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte
Modo de disputa: aberto
Orçamento aberto
Processo administrativo (1Doc) 462/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinada à aquisição de ferramentas e outros itens para manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais, conforme descrito neste edital e em seus anexos, e nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 50, de 9 de março de 2023.

A sessão pública virtual do pregão eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e terá início às **9:00** do dia **15 de junho de 2026**. Somente poderão participar da sessão pública os interessados que apresentarem propostas, e eventuais outros documentos exigidos, no endereço eletrônico acima indicado até às **8:59** do dia da abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, todos os itens permanecerão fechados. A abertura dos itens para a fase de lances ocorrerá às **9:10**. As referências de tempo do presente edital e da sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

1 OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de ferramentas e outros itens para manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2** A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.
- 1.3** A licitação dar-se-á em itens, com julgamento pelo menor preço por item.
- 1.4** O valor total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser garantida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 2.1** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, oportunidade em que deverá se informar a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

2.3.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

2.3.3 Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou por sua desconexão.

2.3.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para ocorrer o bloqueio de acesso.

2.3.5 O licitante deverá utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.6 O licitante poderá solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Como condição para participar da etapa de lances, o interessado deverá, antes de tal fase, ratificar, na própria plataforma do Portal de Compras Públicas, declarações de conformidade, a abarcarem ciência e concordância com os dispositivos editalícios, reservas de cargos, não emprego ilegal de menores, não promoção de trabalho degradante, entre outras explicitadas na plataforma.

3 VEDAÇÕES

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente,

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e de seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976 concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

f) agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea 'b' do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Serão analisados apenas os documentos de habilitação do licitante arrematante.

4.2 As propostas iniciais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3 O licitante arrematante terá o prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, a ser determinado pelo agente de contratação, para enviar a proposta readequada por meio do campo próprio da plataforma eletrônica, sob pena de desclassificação, bem como, concomitantemente, e estritamente por meio da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.4 É vedado ao licitante selecionar, entre os itens/lotos aos quais ofereceu lance, aquele(s) para o(s) qual(is) promoverá a própria habilitação. Enviada a documentação geral de habilitação, ela valerá igualmente para os demais itens/lotos. Caso inabilitado o fornecedor em determinado item/lote, ocorrerá sua inabilitação em todo o processo, salvo tratar-se de hipótese de requisitos específicos de habilitação.

4.5 Os prazos serão abertos e encerrados entre 7:30 e 19:00 do horário de Brasília. Se tal limite for extrapolado, o tempo decorrido fora dos limites será contado dentro do referido intervalo de horário do dia útil seguinte.

4.6 O licitante deverá declarar as devidas informações em campo próprio do sistema, e eventual falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.7 O licitante deve cumprir os requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta conforme as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.8 O licitante deverá cumprir exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4.9 O licitante deve cumprir os requisitos legais para eventual qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006.

4.10 O licitante deverá apresentar declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.11 O licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição da república, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.12 Expirado o prazo para envio de documentos, eventual necessidade de pontual complementação documental poderá ensejar, a critério do agente de contratação, abertura de prazo suplementar – e derradeiro – de até 1 (uma) hora para envio da sucinta documentação faltante.

4.13 Eventuais outros documentos, complementares à proposta e à habilitação, não previstos no edital ou seus anexos, caso requeridos pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.2 Os licitantes poderão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de materiais, mão de obra e transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhadas em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na proposta inaugural poderá acarretar desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6 ABERTURA DA SESSÃO

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha por meio de sistema eletrônico.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na *internet*, mediante sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável por eventual perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá estritamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7 MODO DE DISPUTA

7.1 Será adotado o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.8 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.12 No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto sobre os lances intermediários como sobre o lance que cobrir a melhor oferta.

7.15 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.16 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação ou quando da entrega do bem.

8.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 Após a sessão de lances, no mesmo prazo para envio da documentação de habilitação, o licitante deverá enviar, sob pena de desclassificação, catálogo ou ficha técnica com especificações detalhadas do objeto da proposta apresentada, devendo denotar pleno atendimento à descrição posta no Termo de Referência, bem como certificado de garantia do fabricante ou respectiva cópia simples, conforme dispositivo 5.8 do Termo de Referência.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.6 e 4.7 deste edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma.

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, hipótese na qual, se concretizada, será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

9.2 Persistindo a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.

9.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta deverá ser encaminhada no prazo fixado, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 FASE DE HABILITAÇÃO



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Para fins de habilitação neste pregão, o arrematante deverá enviar, quando solicitado pelo agente de contratação, os comprovantes adiante arrolados, todos dentro do respectivo prazo de validade. Recomenda-se enviá-los encadeados em um documento único, na ordem em que arrolados neste edital. Eventual remessa genérica de documentos vários, sem pertinência com o rol adiante, poderá ser reputada conduta de má-fé ou tentativa de perturbação do processo licitatório, ensejando inabilitação.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado (com todas as eventuais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do Código Tributário Nacional, artigo 193, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Declaração de cumprimento do disposto na constituição da república, artigo 7º, inciso XXXIII;
- g) Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos contados da data designada para a apresentação do documento.

11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não haverá.

12 PROVA DE CONCEITO e ENVIO DE AMOSTRA

Não haverá. Todavia, remete-se ao dispositivo 8.6, o qual delinea exigências para classificação das propostas.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para a habilitação e a classificação.

13.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

13.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.9 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante,

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, por meio do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11 O pregoeiro poderá recusar fundamentadamente a manifestação de intenção de recurso se explícita sua improcedência, se sobrevinda perda do objeto ou, ainda, se o interessado não explicitar suficientemente qual seria o objeto da sua intenção recursal.

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá

- a) determinar o retorno dos autos para a sanção de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa,

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro a durante o certame;

II - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

VI - fraudar a licitação;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2 Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, incisos I, II, III e IV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.13 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

16.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

16.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

16.18 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

16.19 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

16.20 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.21 A sanção pelas infrações previstas nos incisos V e IX do item 16.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

16.22 As infrações e penalidades dispostas neste item referem-se especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

17 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, de ofício ou mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do subitem 17.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17.7 A proponente vencedora deverá especificar no corpo da nota fiscal, além da quantidade, o lote e a validade de cada produto.

17.8 O licitante vencedor deverá estar regular perante o fisco do município de Nova Petrópolis (certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva).

18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

20 RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

21 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, plataforma na qual ocorre a disputa e onde são publicizados os documentos correlatos.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em hipótese alguma, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

22.8 Fica eleito o foro da comarca de Nova Petrópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23 ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste edital os seguintes anexos, cujos teores vinculam totalmente os interessados.

Anexo I – Modelo de proposta comercial;

Anexo II – Minuta do contrato administrativo;

Anexo III – Estudo técnico preliminar;

Anexo IV – Termo de referência.

Nova Petrópolis, RS, 15 de junho de 2026



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico ___/2026
Ao Município de Nova Petrópolis (RS)

Apresento a proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo relacionado(s) para atendimento à demanda objeto desse processo licitatório.

PROPOSTA FINANCEIRA

1. DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF	
Endereço físico	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>)	
Telefone de contato	

2. DA PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Validade	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. DO RESPONSÁVEL

3.1 Nome Completo	
3.2 Inscrição no CPF	

Declaro para todos os efeitos legais que

a) o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do aviso de dispensa e seus anexos;

b) ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, às quais me submetemo incondicional e integralmente;

c) inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

e) não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo eventualmente menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição da república.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA PETRÓPOLIS E A
EMPRESA**

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, com sede junto à Prefeitura Municipal, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, em Nova Petrópolis, RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Carlos Michaelsen, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____ [nome e função do contratado], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo licitatório por pregão eletrônico de nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Validade	Valor unitário	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição,

- 1.3.1. O Edital de Licitação;
- 1.3.2. O Termo de Referência
- 1.3.3. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de _____, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (por extenso...).

5.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O fiscal do contrato deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) os objetos;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.4.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme estabelecida no edital.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do CONTRATADO, bem como a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

Não será admitida a cessão fiduciária ou não fiduciária de direitos creditícios.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica estabelecido como índice de reajuste contratual o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado e divulgado pelo IBGE.

6.2. Após 1 (um) ano da data da assinatura do contrato, caberá à CONTRATADA postular reajuste contratual, que deverá ser respondido pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

6.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber ou atestar o cumprimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do artigo 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja eventual inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

8.1.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O prazo de garantia observará o disposto no termo de referência.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções.

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Multa**
 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5.1. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO,

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Na hipótese supra de extinção, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada.

Órgão:	
Unidade:	
Funcional Programática:	
Natureza:	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, bem como, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e regras e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133/2021, artigo 92, § 1º.

Nova Petrópolis, RS, ____ de _____ de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza-se pelo estudo de viabilidade de aquisição de itens para atender a demanda referente à manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais de Nova Petrópolis -RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Estudo técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais de Nova Petrópolis, abrangendo desde a infraestrutura urbana até a preservação de prédios administrativos, escolas e unidades de saúde. A ausência de um estoque adequado e atualizado de ferramentas manuais e elétricas compromete a agilidade das equipes de manutenção, resultando em atrasos na execução de cronogramas e, conseqüentemente, na degradação prematura do patrimônio público. Assim, a aquisição visa garantir que as frentes de trabalho disponham dos meios necessários para intervir de forma imediata e eficaz nas demandas da municipalidade.

O objeto desta aquisição é estratificado para atender às especificidades técnicas de três perfis distintos: eletricitas, operários e operários especializados. Para os eletricitas, a prioridade reside na segurança e conformidade com as normas vigentes, exigindo ferramentas com isolamento térmico e elétrico de alta performance. Já para os operários e operários especializados, o foco recai sobre a robustez e a precisão, necessitando de equipamentos que suportem o regime de uso severo em obras civis, pavimentação e reparos estruturais, assegurando que o esforço físico seja otimizado por ferramentas ergonomicamente adequadas.

Por fim, a aquisição busca não apenas o suprimento material, mas a eficiência operacional e conformidade com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho. Ao fornecer equipamentos de qualidade profissional, a Prefeitura de Nova Petrópolis mitiga riscos de acidentes de trabalho decorrentes do uso de ferramentas improvisadas ou desgastadas, além de promover a economia de recursos a longo prazo, uma vez que ferramentas de maior durabilidade reduzem a frequência de novas licitações para reposição. Portanto, a solução proposta é essencial para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para valorização da força de trabalho municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se incluída no item 73, 53 e 05 do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, estando devidamente prevista na programação orçamentária do referido exercício, em conformidade com o planejamento administrativo e financeiro do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi calculada com base na demanda existente, conforme avaliações. Considerou-se o quantitativo necessário para atender à demanda estimada para a aquisição necessária.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	-------

1	3	Und	KIT Escadas de Alumínio Extensiva de 6, 10 e 15 degraus.	R\$ 2.087,46	R\$ 6.262,38
2	3	Und	Martelo Perfurador Demolidor 1100w, com Maleta - 220 Volts	R\$ 7.774,88	R\$ 23.324,64
3	2	Und	Serra Circular 7.1/4 20v	R\$ 4.179,23	R\$ 8.358,46
4	2	Und	Nível A Laser	R\$ 2.459,87	R\$ 4.919,74
5	6	Und	KIT Chave Ajustável Inglesa Fosfatizada 8 Pol 10 Pol e 12	R\$ 206,90	R\$ 1.241,40
6	6	Und	Serra Copo Diamantada 65x200mm + Haste Sds	R\$ 418,94	R\$ 2.513,64
7	6	Und	Conversor de fibra giga A+B	R\$ 446,50	R\$ 2.679,00
8	4	Und	Cobre 3/8 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm	R\$ 1.405,00	R\$ 5.620,00
9	4	Und	Cobre 5/8 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm	R\$ 1.442,40	R\$ 5.769,60
10	4	Und	Cobre 5/16 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm	R\$ 1.577,40	R\$ 6.309,60
11	4	Und	Cobre 1/2 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm	R\$ 1.728,40	R\$ 6.913,60
12	40	Und	Suporte Para Ar-condicionado Split - Split De 12.000 A 24.000 Btus	R\$ 68,53	R\$ 2.741,20
13	1	Und	Bomba de Vácuo Profissional Duplo Estágio Bivolt	R\$ 1.442,26	R\$ 1.442,26
14	1	Und	Conjunto de Solda Portátil Oxigênio e GLP 5Kg com Mangueira e Reguladores	R\$ 3.429,42	R\$ 3.429,72
15	6	Und	Jogo Ferramentas Combo Eletricista Master 1000v - 14 Peças	R\$ 400,62	R\$ 2.403,72
16	2	Und	Parafusadeira de impacto e Martelete 20v + Kit 2bat 5ah Carreg E Bolsa do todos da mesma marca inclusive a maleta plástica Tstak	R\$ 4.350,98	R\$ 8.701,96
17	4	Und	Kit Carro com 4 rodas, Organizador E 4 Caixas Ferramentas	R\$ 1.802,60	R\$ 7.210,40
18	4	Und	Soprador De Folhas com 2 Baterias 20v 4ah	R\$ 3.085,55	R\$ 12.342,20
19	6	Und	CABO DE REDE CAT 6	R\$ 1.047,44	R\$ 6.284,64
20	2	Und	KIT Multímetro digital 15b+ e Alicates Amperímetro digital 325 400 ^a	R\$ 1.293,66	R\$ 2.587,32

Assinado por 2 pessoas: PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDINI e DANIEL CARLOS MICHAELSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novapetropolis.tdoc.com.br/verificacao/4B0C-2176-7CC2-218B> e informe o código 4B0C-2176-7CC2-218B



21	6	Und	Kit 5 Cinta Amarração 10 Mt 5 Toneladas Catraca 5 TON 10 MTS COM CATRACA	R\$ 895,25	R\$ 5.371,50
22	100	Und	Kit 1 Caixa passagem 4x2 de 1 polegada sobrepôr , curva eletroduto 90° longa 1 polegada, adaptador 1 polegada, tampa cega e abraçadeira 1 polegada na cor cinza	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
23	4	Und	Caixa De Ferramentas Metal 37cm X 70cm X 28cm azul	R\$ 262,56	R\$ 1.050,24
24	8	Und	Parafuso Auto Brocante Inox 14x1"	R\$ 97,00	R\$ 776,00
25	6	Und	Jogo Chave De Fenda E Philips Profissional Imantado 12 Peças	R\$ 144,91	R\$ 896,46
26	6	Und	Martelo Unha Cabeça 29mm Cabo Emborrachado Profissional	R\$ 44,12	R\$ 264,72
27	2	Und	Medidor De Distância Trena Analógica	R\$ 489,61	R\$ 979,22
28	6	Und	Kit Brocas Sds Plus Videia Cruzada	R\$ 162,60	R\$ 975,60
29	15	Und	KIT Disco Desbaste Metal 4.1/2 Pol Standard Kit 10 Peças	R\$ 60,20	R\$ 903,00
30	6	Und	Jogo Chave Soquete C/ Catraca Reversível 40 Pçs Profissional	R\$ 372,13	R\$ 2.232,78
31	30	Und	Óleo Desengripante Anticorrosivo Spray	R\$ 14,95	R\$ 448,50
32	20	Und	Limpa Contatos Eletrônicos 300ml	R\$ 52,32	R\$ 1.046,40
33	10	Und	1 Litro Óleo Lubrificante Multiuso Profissional	R\$ 58,57	R\$ 585,70
34	10	Und	Vaselina Sólida Em Pasta Lubrificante Industrial 500 Gr	R\$ 47,63	R\$ 476,30
35	60	Und	Fonte Estabilizada para Câmera IP	R\$ 52,09	R\$ 3.125,40
36	24	Und	Lubrificante Tradicional Multiuso Flextop com Bico Articulado 500ml WD-40	R\$ 80,49	R\$ 1.931,76
37	40	Und	KIT Plug Macho e fema 2P+T 10A 250V	R\$ 6,18	R\$ 247,20
38	4	Und	Bit Impact Control Ph2 50mm com 8 Peças	R\$ 92,15	R\$ 368,60

Assinado por 2 pessoas: PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDIELLI e DANIEL CARLOS MICHAELSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novapetroplis.tooc.com.br/verificacao/4B0C-Z176-7CCZ-218B> e informe o código 4B0C-Z176-7CCZ-218B



39	8	Und	Kit de Brocas para Madeira e Metal - Broca Escalonada Cônica com 3 Peças, completo para Furadeira	R\$ 55,71	R\$ 445,68
40	2	Und	Scanner Parede Detectar Metal Madeira Cano Fio Elétrico Tubo	R\$ 524,70	R\$ 1.049,40
41	3	Und	Chave Hidráulica Para Pias Canos e Torneira Com Nível 8 Em 1	R\$ 41,97	R\$ 125,91
42	6	Und	Kit Tanque Plástico 34l + Válvula + Sifão + Parafuso.	R\$ 300,51	R\$ 1.803,06
43	80	Und	Reparo Completo + Acabamento P/ Válvula Descarga	R\$ 263,06	R\$ 21.044,80
44	24	Und	Caixa De Descarga Alta Engate Flexível Plástica Branca	R\$ 98,50	R\$ 2.364,00
45	200	Und	Fita Perfurada Cinta 20mmx0,50mmx10metros galvanizada	R\$ 21,74	R\$ 4.348,00
46	10	Und	Graxa Líquida Lubrificante	R\$ 33,50	R\$ 335,00
47	2	Und	Escada Extensível Vazada Uso Profissional 4,50 x 7,80m em Fibra de Vidro 25 degraus	R\$ 1.260,38	R\$ 2.520,76
48	4	Und	Kit Alicates Universal 8, Corte 6, Bico 6.	R\$ 32,43	R\$ 129,72
49	12	Und	Botão Pulso Start 19mm Botoeira Tipo Buzina Até 250v	R\$ 140,80	R\$ 1.689,60
50	12	Und	Mola Aérea Hidráulica	R\$ 140,80	R\$ 1.689,60
51	2	Und	Roçadeira	R\$ 3.441,94	R\$ 6.883,88
52	2	Und	Bobina De Lona Preta 200 Micras - Rolo 4 X 100m Preto	R\$ 509,22	R\$ 1.018,44
53	5	Und	Bobina De Lona Preta 200 Micras - Rolo 8 X 50m Preto	R\$ 1.484,88	R\$ 7.424,40
				TOTAL	R\$ 197.413,81

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO


Há no mercado nacional diversos representantes/fornecedores que vendem o objeto em análise, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para a referida contratação.

A composição da cesta de preços baseou-se nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, priorizando parâmetros públicos e de amplo acesso. Para a formação do Mapa de Preços, foram utilizadas as seguintes fontes combinadas:

- A) Preços Praticados na Administração Pública (Contratações Similares): Foram consultados preços de contratações firmadas por outros entes públicos via Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e LICITACON/RS, todos compilados e pesquisados pelo site BANCO DE PREÇOS. Justificativa: Esta fonte é prioritária pois reflete o preço realmente pago pela Administração Pública e não apenas uma expectativa de venda. Ela garante a exequibilidade do objeto e demonstra que o valor estipulado é aceito pelo mercado em contratos governamentais vigentes ou concluídos recentemente (período de até 1 ano). B
- B)) Pesquisa em Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos (Amplio Domínio): Complementarmente, realizou-se pesquisa em sites de domínio amplo e varejo online, todos pesquisados e compilados também via site BANCO DE PREÇOS. A consulta ao mercado amplo (internet) permite aferir a dinâmica atual de preços do setor privado, assegurando que a Administração não está pagando valores acima do praticado para o consumidor final ou empresas privadas. Esta fonte traz atualização monetária imediata e ampla competitividade.

Optou-se pela utilização de fontes diversificadas para mitigar riscos de distorções. A obtenção de orçamentos diretos com fornecedores (propostas comerciais) foi preterida, visto que, historicamente, tais cotações tendem a apresentar valores superiores aos efetivamente praticados em disputas licitatórias. Os preços coletados foram analisados criticamente e valores excessivamente elevados (inexequíveis para cima) ou irrisórios foram desconsiderados para não contaminar a mediana, conforme prevê a instrução normativa aplicável. Para alguns itens foi necessário a pesquisa individual para formação de kits visando a economicidade e melhor gerenciamento dos valores, fazendo com que as demandas da administração sejam melhor atendidas. Segue os itens que foram feitas pesquisas individuais para formulação de preços em kits; itens 1, 5, 8,9,10,11, 20, 22, 44 e os itens 21, 22 e 25 foram compilados valores unitários, sendo assim convertidos nas quantidades de cada item.

Para a consolidação do valor estimado, utilizou-se a Mediana dos valores obtidos. O uso da mediana, justifica-se por ela evitar que extremos, preços muito altos ou muito baixos, distorçam o valor real. Sendo assim, certifico que a pesquisa de preços apresentada é ampla, atual e reflete a realidade mercadológica, cumprindo os princípios da economicidade e da eficiência.

FONTE/CNPJ	QR CODE / DATA DA PROPOSTA
https://www.bancodeprecos.com.br/	 A QR code is centered in the cell. It is a square code with a padlock icon in the center. The word 'CERTIFICADO' is written at the top and bottom of the code, and 'AUTENTICIDADE' is written on the left and right sides.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os itens a serem adquiridos a previsão é de R\$ 197.413,81 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a característica dos produtos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão será a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme art. 28, I da Lei 14133/2024.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado com esta contratação é a otimização da eficiência operacional das equipes de manutenção e obras do município. Com a disponibilidade de ferramentas adequadas e em pleno estado de conservação, espera-se uma redução significativa no tempo de resposta às demandas da comunidade, como reparos em iluminação pública, manutenção de escolas e conservação de vias. A padronização do inventário permitirá que eletricitistas, operários e operários especializados executem suas tarefas com maior precisão técnica, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados à população de Nova Petrópolis.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem tomadas. Trata-se de aquisição rotineira ante a execução regular dos serviços públicos.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

O objeto da contratação é naturalmente divisível em itens, uma vez que as peças e ferramentas a serem adquiridas possuem naturezas, fabricantes, funcionalidades e requisitos técnicos distintos, não existindo relação de interdependência que impeça a contratação separada de cada item. Diante do exposto, não é necessário o parcelamento da aquisição em lotes, essa é a medida que melhor se alinha à legislação, pois se mostra tecnicamente viável pela natureza divisível e independente dos objetos, e economicamente vantajosa por promover a competição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra-se integralmente viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, visto que o mercado local e regional possui ampla oferta de fornecedores capazes de suprir as especificações exigidas, garantindo competitividade e preços condizentes com o orçamento municipal. A renovação do arsenal de ferramentas é uma medida estratégica que apresenta um custo-benefício amplamente positivo, pois o investimento nos materiais é significativamente inferior aos custos gerados por paralisações de serviços essenciais, manutenção de equipes ociosas ou eventuais indenizações por acidentes de trabalho decorrentes de equipamentos obsoletos. Diante da conformidade com o planejamento plurianual e da evidente necessidade de manutenção do patrimônio público de Nova Petrópolis, a solução proposta mostra-se a mais adequada, motivo pelo qual recomenda-se o prosseguimento e a aprovação desta contratação.

Nova Petrópolis, 29 de maio de 2026.

Gabriel Guimarães Coelho
Assessor de Legislação e Atos Oficiais
Matrícula 6351-7



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens para serem utilizados na manutenção, reparo e conservação dos ativos públicos municipais de Nova Petrópolis -RS, para entrega conforme a necessidade e conforme características e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	3	Und	KIT Escadas de Alumínio Extensiva de 6, 10 e 15 degraus: O kit deverá conter 3 escadas. A escada de 6 degraus deverá ter Altura da escada fechada 175 cm; Largura da escada 50 cm; Extensível; Dobrável; Peso máximo da escada 8Kg; Peso máximo suportado 120 kg; Rodinhas Emborrachadas; Sapatas e degraus antiderrapantes; Sistema de articulação para utilizá-la aberta.; Sistema de travamento que envolve por completo o degrau, máxima segurança; A escada de 10 degraus 10 degraus; Altura máxima da escada 5.7 m; Altura da escada fechada 3.3 m; Peso máximo da escada 15 kg; Peso máximo suportado 150 kg; Rodinhas Emborrachadas; Sapatas e degraus antiderrapantes; Sistema de articulação para utilizá-la aberta. Sistema de travamento que envolve por completo o degrau, máxima segurança. A escada de 15 degraus Especificações Técnicas: Escada em alumínio de liga especial; Super resistente; prático sistema de articulação; Sapatas antiderrapantes; Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia; suporta até 150Kg; possui 15 degraus; proporciona 4 formas de uso: Aberta; Estendida; Encosto cônica; Encosto paralela; Altura: Fechada: 447cm; Aberta: 421cm; Estendida: 783cm	R\$ 2.087,46	R\$ 6.262,38
2	3	Und	Martelo Perfurador Demolidor 1100w, com Maleta - 220 Volts: Voltagem 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Potência em watts 1100 watts; Potência máxima 1100 Watt; Componentes incluídos 1 Marteleto Perfurador, 1 manual de instruções, 1 Punho Auxiliar, 1 Maleta de Transporte, 1 Tubo de graxa, 1 Pano para o martelo; Peso menos de 7 Quilogramas; Comprimento 49 centímetros; Largura 28 centímetros; Altura 11 centímetros; Uso industrial. Heavy Duty; Sistema de proteção contra pó, para maior vida útil do produto; Sistema Vario Lock que permite o posicionamento do acessório em até 12 posições; seletor de velocidade em até 6 posições; Sistema de velocidade constante para um trabalho eficaz; Força de Impacto:	R\$ 7.774,88	R\$ 23.324,64

Assinado por 2 pessoas: PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDELLI e DANIEL CARLOS MICHAELSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/4B0C-2176-7CC2-218B> e informe o código 4B0C-2176-7CC2-218B





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			8,5 J; impacto por minuto máximo - 2.900 r.p.m. Número de rotações (sem carga):170 - 340 r.p.m; Profundidade de perfuração no concreto: 40 mm. Capacidade de perfuração: Máx. de perfuração em broca maciça: 40 mm; Máx. de perfuração em broca passante: 50 mm; Máx. de perfuração em coroa dentada: 90 mm; Máx. de furo em betão com brocas para martelo: 12/40 mm; Campo de aplicação ideal betão, com brocas para: 18/32 mm; Máx. de furo em betão com brocas demolidoras: 45/55 mm; Máx. de furo em betão com brocas de coroa oca: 90 mm. O nível sonoro da ferramenta elétrica classificado com A é normalmente: nível de pressão sonora 93,5 dB(A); nível de potência sonora 104,5 dB(A). Incerteza K= 3 dB Referencia GBH5-40DCE		
3	2	Und	Serra Circular 7.1/4 20v: Kit Serra Circular 7.1/4" 20v + 2 Baterias 5Ah + Carregador Bivolt + Bolsa. Especificações: Motor Brushless sem escova de carvão. Ajuste de corte em ângulo de 0 a 57. Gatilho eletrônico com trava de segurança. Freio elétrico desacelera a lâmina imediatamente ao desligar o gatilho. Empunhadura emborrachada. Luz de LED, Rotações por minuto: 5.500 RPM. Lâmina: 7-1/4 X 5/8 (184 x 16mm). Eixo: 5/8(16mm). Capacidade de Corte 90: 65mm; Capacidade de Corte Bisel 45: 51mm; Peso: 3,6Kg. Carregador Bivolt- alimenta todas as baterias 20V da marca; Bateria de 5Ah 20V. Bolsa - 40 cm de comprimento e 21cm de largura - com 3 bolsos externos e 2 alças para transporte. Deverá acompanhar a serra circular ,2 baterias, carregador e bolsa da mesma marca da serra. GARANTIA: 01 (um) ano. Referência Dewalt	R\$ 4.179,23	R\$ 8.358,46
4	2	Und	Nível A Laser: Alcance de até 15 metros com Detector até 50 metros; Alinhamento e Nivelção em Tubulações e Encanamentos; Nivelamento de Linha e 1 Ponto no cruzamento das linhas (Esquadro e Plumo); Revestimento de Borracha para maior durabilidade; indicador de nível de bateria; indicador de fora de nível até 5°; Precisão ± 3 mm a 9 metros; indicador de alinhamento vertical; base magnética; painel de controle com dois botões; encaixe de rosca desse tripé regulável é de 5/8; Altura ajustável entre 420 e 1200mm; feito em alumínio; trava de ajuste. GERAL: dimensões e tamanho (AxL): 11 x 21 x 22 cm. Deverá acompanhar Tripe, bolsa para transporte, adaptador para tripé e lápis de carpinteiros. GARANTIA: 03 (três) anos.	R\$ 2.459,87	R\$ 4.919,74
5	6	Und	KIT Chave Ajustável Inglesa Fosfatizada 8 Pol 10 Pol e 12 Pol: Possui acabamento fosfatizado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO: Comprimento total: 10"; Abertura: 29,0 mm; Material: Aço carbono; Acabamento: Fosfatizado preto. DEVERÁ ACOMPANHAR 3 CHAVES.	R\$ 206,90	R\$ 1.241,40
6	6	Und	Serra Copo Diamantada 65x200mm + Haste Sds:	R\$ 418,94	R\$ 2.513,64



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			Diâmetro externo: 65 mm; Altura do corpo: 200 mm; Altura da camada diamantada: 10 mm; Espessura da camada diamantada: 2,5 mm; Formato da camada diamantada: Contínuo; Tipo de corte: Seco ou refrigerado; Rotação máxima: 3.000 RPM. DEVERA ACOMPANHAR: 1 Serra Copo Diamantada 65x200mm com Haste SDS 1 Haste SDS 150mm. Modelo referencia Braskoki.		
7	6	Und	Conversor de fibra giga A+B: Alimentação: Fonte Entrada: 100~240V;Saída: 5Vcc/1ª;Temperatura de Operação: -10°C a 50°C;Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Dimensões: 94(C) x 71(L) x 26(A)mm. Informações Técnicas: Padrões: IEEE IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3u 100BASE-FX IEEE802.3z Controle de Fluxo ;Conectores: 1 Conector SC, 1 Porta RJ-45 Fêmea; Tipo de Fibra Monomodo: 9/125um; Distância em Monomodo: O KIT DEVERA CONTER 01 Par de Conversores de Mídia (Lado A + Lado B) - Conversor de Fibra Óptica SM 10/100/1000 mínimo 5km ;01 Par de Fontes; deverá acompanhar 10 UND CONECTORES SC 10/100/1000M Gigabit Ethernet Media Converter, Single fiber SM, SC Connector, 1310/1550nm, 5km, 110/220volt.	R\$ 446,50	R\$ 2.679,00
8	4	Und	Cobre 3/8 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm: Deverá acompanhar 20 metros de Cobre 3/8 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm.	R\$ 1.405,00	R\$ 5.620,00
9	4	Und	Cobre 5/8 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm: Deverá acompanhar 20 Metros: Cobre 5/8 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm	R\$ 1.442,40	R\$ 5.769,60
10	4	Und	Cobre 5/16 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm: Deverá acompanhar 20 metros de Cobre 5/16 com isolamento e pp 4 vias 2,5mm.	R\$ 1.577,40	R\$ 6.309,60
11	4	Und	Cobre 1/2 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm: Deverá acompanhar 20 metros de Cobre 1/2 com isolamento e pp 4 vias 1,5mm	R\$ 1.728,40	R\$ 6.913,60
12	40	Und	Suporte Para Ar-condicionado Split - Split De 12.000 A 24.000 Btus: Dimensões: 450mm (comprimento) x 280mm (altura) x 45mm (largura) Capacidade: Suporta até 60kg por par Cor: Branco Compatibilidade: Funciona com todas as marcas de ar-condicionado Split descarga horizontal e vertical Pintura: Epóxi eletrostática de alta resistência Material: Aço carbono 1,2mm, perfil em "U" Facilidade na Instalação: Furos estrategicamente rasgados para se adaptar a diferentes modelos.	R\$ 68,53	R\$ 2.741,20
13	1	Und	Bomba de Vácuo Profissional Duplo Estágio Bivolt: Vácuo Máximo 15 micron/0.003mbar/2x10 Pa Potência(w) 1/2HP, 372W; Estágios02 (Duplo estágio); Motor: Partida por capacitor, protetor térmico encorpado com reativação automática e flange de acoplamento; Capacidade para vários refrigerantes: A bomba ser utilizada com sistemas R-22, R-407C, R-410a, R-404, assim como o sistema R-134a e outros, na condição de troca do lubrificante antes da troca do refrigerante, não compartilhar acessórios, conexões, tubos e acompanha óleo lubrificante. Dupla conexão de	R\$ 1.442,26	R\$ 1.442,26



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			entrada: possui uma entrada em "T" com conexão de 1/4 MFL e 3/8 MFL, para conectar qualquer tipo de mangueira ou manifold. A entrada não utilizada fica protegida mediante uma tampa com o-ring para evitar fugas. Alça de transporte: desenho ergométrico para transporte prático e seguro. Alto vácuo final: através do desenho de duplo estágio obtém-se uma qualidade de vácuo elevada assegurando a eliminação da umidade, enquanto com alta capacidade de bombeio a baixa pressão reduz o tempo de evacuação.		
14	1	Und	Conjunto de Solda Portátil Oxigênio e GLP 5Kg com Mangueira e Reguladores: Equipamento de solda portátil para uso em setores de manutenção industrial e refrigeração, composto de: 01 Cilindro de Oxigênio industrial com 7,3 lts. (1m³) 01 Cilindro de GLP 5kg ,05 Metros de mangueira dupla reforçada com 1 par de válvulas anti-retrocesso com maçarico de solda ,01 Regulador de pressão com 01 manômetro (GLP): 0 – 7 Kgf/cm², 0 – 100 psi, 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): 0 – 16 Kgf/cm², 0 – 315 Kgf/cm², 02 Extensões, Capacidade do cilindro de oxigênio 7,3 L; Volume de gás oxigênio armazenado no cilindro 1 m³; Comprimento da mangueira 5 m; Faixa de pressão do regulador de oxigênio 0-16 Kgf/cm² 0-315 Kgf/cm²; Possui válvula anti-retrocesso Sim; Faixa de pressão do regulador de GLP 0-7 Kgf/cm² 0-100 os; Capacidade do cilindro de GLP 5 kg. Modelo referencia FAMABRAS-OXI-GLP-P5.	R\$ 3.429,42	R\$ 3.429,72
15	6	Und	Jogo Ferramentas Combo Eletricista Master 1000v - 14 Peças: Especificações: 1 alicate universal 8 isolado, 1 alicate corte diagonal, 1 alicate bico meia cana 6, 1 Fenda 6x100mm, 1 Fenda 6x125mm, 1 Fenda 6x150mm Chaves Phillips: 1 Phillips 6x100mm, 1 phillips 6x125mm, 1 phillips 6x150mm, multímetro digital portátil lcd de 3 dígitos com iluminação de fundo 1 - caneta detectora de tensão 90v a 1000v ac com alerta - dt90 1 - alicate desencapador de fios automático 8 pol. Multifuncional; 1 - teste digital volt/corrente 12v - 250v - ; 1 alicate de crimpagem terminais pino tubular 0,25mm² a 10mm² . TOTAL 14 PEÇAS.	R\$ 400,62	R\$ 2.403,72
16	2	Und	Parafusadeira de impacto e Martelete 20v + Kit 2bat 5ah Carreg E Bolsa do todos da mesma marca inclusive a maleta plástica Tstak: ESPECIFICAÇÕES: Parafusadeira de Impacto Compacta de 1/4" (6,35 Mm) de 20v Max** Li-ion, 160Nm de capacidade de torque com encaixe hexagonal de 1/4, Comprimento da ferramenta 5,6Pol. (142,2mm), Torque máximo 0-1400 pulg-lbs. MARTELETE Impactos por minuto do martelete 5500, Energia de impacto do martelete 2,6 J,imp ,Motor brushless sem escovas de carvão; leve, compacto e ergonômico; Empunhadura emborrachada; interruptor com controle de velocidade variável com trava de segurança; Freio	R\$ 4.350,98	R\$ 8.701,96



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

		eletrônico; Embreagem mecânica; Martelete SDS Plus 20V MAX ; Empunhadura frontal emborrachada; Gatilho de dois dedos com ,rotação por minuto 1500RPM, perfuração concreto 26mm, perfuração madeira: 30mm: perfuração aço: 13mm, Função (modo): Perfurador com impacto, sem impacto e rompedor ,trava de segurança , Tamanho (dimensões):10 X 22,4 X 41 cm. DEVERA INCLUIR 1 Martelete , 1 Parafusadeira de Impacto, 1 Bateria de 5ah 20V Max , 1 Bateria de 2ah 20V Max , 1 Carregador Bivolt,1 Maleta plástica Tstak, Garantia 3 anos. Modelo referencia DCK260D1P1T-BR.		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

17	4	Und	<p>Kit Carro com 4 rodas, Organizador E 4 Caixas Ferramentas Tstak: ESPECIFICAÇÕES: A Base com 4 Rodas TSTAK para transporte de organizadores, caixas e maletas de ferramentas TSTAK: Possuir 4 rodas resistentes e pesadas, permitindo transitar em diferentes terrenos.01 Base 490 x 420mm com 4 Rodas TSTAK. Caixa Organizadora Tstak N4 C/ Fecho Metal Material: Plástico; Cores: Preto (com detalhes em amarelo);Fecho metálico; Bandeja extensiva; Vedação contra água; Parede estrutural durável, Alça facilitando o transporte; Contém dois compartimentos; 2 Gavetas com corredeças telescópicas; , 18 Compartimentos - 9 em cada gaveta; Capacidade máxima da carga é de 7,5Kg; Plataforma flexível permite diferentes combinações; Corredeças de esferas confiáveis para cargas pesadas; Divisórias removíveis para a organização de peças pequenas. Dimensões Altura: 175mm; Largura: 429mm; Comprimento: 315mm.Caixa Organizadora Ferramenta C/ Divisória N6 TSTAK. Possuem volume extra grande para armazenar ferramentas maiores e produtos necessários para completar seus projetos. Conta com vedação contra água integrado em todas as unidades. Informações Técnicas: Cores: Preto; Capacidade: 28L; Material: Plástico; Fecho metálico; Vedação contra água; Parede estrutural durável; Alça facilitando o transporte; Bandeja removível para acesso rápido; Plataforma flexível permite diferentes combinações; Corredeças de esferas confiáveis para cargas pesadas; Volume extra grande para armazenar ferramentas maiores. Dimensões: Altura: 29cm; Largura: 31cm; Comprimento: 43cm. Caixa de ferramentas DeWalt o 16.1cm x 43.8cm x 33cm preta Caixa de ferramentas .Caixa de ferramentas Divisões para guardar acessórios, brocas, adaptadores, chaves, extensões, soquetes e qualquer tipo de ferramenta.Amplo espaço interno que possibilita armazenar máquinas e ferramentas maiores. Travas de metal.Caixa reforçada que garante a vida útil e melhor armazenamento das máquinas e ferramentas. Alça longa Medida: 333mmx440mmx183mmPeso: 2,29Kg. Todas da mesma MARCA. Referência dos 5 itens do kit 1. 1-POR PADRONIZAÇÕES DA PREFEITURA MARCA DEWALT. DWST17889 2. DWST17804 3. DWST17806 4. DWST17807 5. DWST17808</p>	R\$ 1.802,60	R\$ 7.210,40
18	4	Und	<p>Soprador De Folhas com 2 Baterias 20v 4ah: Com motor sem escovas de carvão (BRUSHLESS) 20V MAX* oferece a capacidade de limpar detritos com um volume de ar de até 450 CFM (765 m³/h) e até 201 Km/h (125 MPH) com o bico concentrador; Até 450 CFM (765 m³/h) de volume de ar e velocidade de até 201 Km/h (125 MPH) com concentrador de ar. Botão de velocidade variável com trava para manter o</p>	R\$ 3.085,55	R\$ 12.342,20



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			soprador em funcionamento. Baixo ruído durante a operação - 66 dB(A), ideal para regiões e propriedades sensíveis ao ruído. Motor sem escova de carvão (Brushless) de alta eficiência - Maior tempo de funcionamento, maior vida útil, mais durabilidade e eficiência; Maximum Air Speed 201 km/h. DEVERA ACOMPANHAR: 1 Soprador; 2 baterias 5\ah; 1 Carregador e bolsa para transporte da mesma marca do soprador. Referência do Soprador DCBL722B		
19	6	Und	CABO DE REDE CAT 6: Especificações: Aplicação: Redes; Cor: Azul; Impedância: 100±15% Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro: 6mm; Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68%; Informações adicionais: - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" ; NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" ; Aplicações: - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps	R\$ 1.047,44	R\$ 6.284,64



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Caixa com 305 Metros. Referência Soho PlusCAT6.		
20	2	Und	KIT Multímetro digital 15b+ e Alicates Amperímetro digital 325 400^o: ESPECIFICAÇÕES: Multímetro tem proteção de fusível para entradas de corrente de 440 mA, fusível rápido de 1000 V. Suas dimensões são 183 × 91 × 49,5 (mm) e pesa 455g. Ele tem uma classificação IP de 40 de segurança e está em conformidade com o grau de poluição eletromagnética IEC 1, IEC 2-030 600 V CAT, 1000 Cat, grau de poluição eletromagnética 2 do ambiente, intervalos multifuncionais com função automática/manual; Grande display LCD, atualização de 4.000 contagens em 3/seg; Frequência: 50 Hz a 100 kHz; Temperatura: -55 C a 400 C Dimensão: 180 x 89 x 51,5 mm; Características e benefícios: Alicates Amperímetro; Display iluminado; Corrente CA/CC: 400A Tensão CA/CC: 600V; Resistência: 40KOhms; Capacitância: 1000uF Teste de continuidade; Resposta CA true rms; Luz de fundo Retenção de dados; Temperatura: -10°C a 400°C; Classificação de categoria: CAT III 600V e CAT IV 300V Frequência: 500Hz; Abertura da garra 30mm; Auto power off (desligamento automático); Design delgado e ergonômico; Fácil utilização Resistente, precisa e confiável Monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; Ponta de prova TL75 CAT II 1000V, 10 ^o , acompanhar um 1 par de ponta de prova TL75, um termopar, um estojo para transporte.Referência Fluke	R\$ 1.293,66	R\$ 2.587,32
21	6	Und	Kit 5 Cinta Amarração 10 Mt 5 Toneladas Catraca 5 TON 10 MTS COM CATRACA: ESPECIFICAÇÕES: Com comprimento de 10 metros e largura de 5 cm, projetadas para suportar até 5 toneladas de peso (Comprovado no produto), gancho de aço reforçado. Deverá acompanhar 5 und.	R\$ 895,25	R\$ 5.371,50
22	100	Und	Kit 1 Caixa passagem 4x2 de 1 polegada sobrepor: Curva eletroduto 90° longa 1 polegada, adaptador 1 polegada, tampa cega e abraçadeira 1 polegada na cor cinza.	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
23	4	Und	Caixa De Ferramentas Metal 37cm X 70cm X 28cm azul: Especificações: Material: Metal, Profundidade 28 cm, largura 37cm, comprimento 70cm, ter 1 compartimento com fechamento para cadeado, incluir bandeja desmontável e ter alça, ref: Fercar 15	R\$ 262,56	R\$ 1.050,24
24	8	Und	Parafuso Auto Brocante Inox 14x1": Sextavado: Parafuso Auto Brocante INOX 14x1" Polegada Sextavado 14 = 6,3 mm de diâmetro da rosca 1" =25,4 mm de comprimento de rosca	R\$ 97,00	R\$ 776,00



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			Pac com 100 UND.		
25	6	Und	Jogo Chave De Fenda E Philips Profissional Imantado 12 Peças: Especificações: Jogo De chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos; CHAVE FENDA 3/16 x 1 1/2 CHAVE FENDA 1/8 X 3 CHAVE FENDA 3/16 X 4 CHAVE FENDA 3/16 X 6 CHAVE FENDA 1/4 X 5 CHAVE FENDA 1/4 X 8 CHAVE PHILLIPS 1/4 x 1 1/2 CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3 CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3 CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5 CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5 CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	R\$ 144,91	R\$ 896,46
26	6	Und	Martelo Unha Cabeça 29mm Cabo Emborrachado Profissional: Especificações: peso máximo 700Gramas, material da cabeça de aço, da alça fibra de vidro emborrachada estilo de unha curvo, comprimento 32 cm.	R\$ 44,12	R\$ 264,72
27	2	Und	Medidor De Distância Trena Analógica: Especificações: A Roda Trena Medição Profissional 9.999,9 Metros, com um odômetro de 5 dígitos, a roda deve possuir um diâmetro de 330 mm e feita de PVC, Com um peso de 2 kg,cabo ajustável de 55 cm, feito de alumínio.	R\$ 489,61	R\$ 979,22
28	6	Und	Kit Brocas Sds Plus Videa Cruzada: Tamanhos 6mm 8mm 10mm 12mm X 160mm>Especificações: Encaixe SDS PLUS, Medidas 6mm,8mm,10mm,12mm e comprimento 160mm(16 cm).	R\$ 162,60	R\$ 975,60
29	15	Und	KIT Disco Desbaste Metal 4.1/2 Pol Standard Kit 10 Peças: Características do Disco: Tipo do centro: Deprimido. Tamanho do grão: 24. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2 pol). Diâmetro interno furo: 22,23 mm (7/8 pol). Espessura: 6 mm (1/4 pol). ombo Com 10 Discos Desbaste 4.1/2 Pol x 6 mm x 7/8 Pol Standard P/ Metal.	R\$ 60,20	R\$ 903,00
30	6	Und	Jogo Chave Soquete C/ Catraca Reversível 40 Pçs Profissional: Especificações Técnicas: MATERIAL: Aço carbono e PE; ITENS INCLUSOS: 14 Soquetes 1/4' : (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32) (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16) (15/32), (1/2), (17/32), (9/16) 14 Soquetes 1/4' : 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 3 Soquetes 1/4' : (1/4), (5/16), (3/8); 2 Soquetes 3/8' : 14 / 15mm; 2 Soquetes 3/8' : (5/8), (11/16) 1 Extensor 3/8' : 3'; 1 Adaptador : 1/4' - 3/8; 1 Chave Catraca : 3/8'; 1 Estojo organizador; 1 Disco de reversão.	R\$ 372,13	R\$ 2.232,78



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

31	30	Und	Óleo Desengripante Anticorrosivo Spray: Especificação Desengripante Lubrificante Spray 300ml.	R\$ 14,95	R\$ 448,50
32	20	Und	Limpa Contatos Eletrônicos 300ml: Não propaga corrente elétrica; limpa e seca instantaneamente; remove zinabre em placas elétricas; Secagem rápida, acompanhar bico aplicador.	R\$ 52,32	R\$ 1.046,40
33	10	Und	1 Litro Óleo Lubrificante Multiuso Profissional: Óleo Lubrificante Multiuso, referência Singer, 1 Litro, lubrificante multiuso, com aditivos, derivado de petróleo.	R\$ 58,57	R\$ 585,70
34	10	Und	Vaselina Sólida Em Pasta Lubrificante Industrial 500 Gr: Vaselina Sólida em Pasta Lubrificante Industrial de 500g. para uso em máquinas e equipamentos industriais.	R\$ 47,63	R\$ 476,30
35	60	Und	Fonte Estabilizada para Câmera IP: Especificações: Fonte Estabilizada 12V 2A, Entrada 90 – 240 vac, saída 12V-2A, potência 24W.	R\$ 52,09	R\$ 3.125,40
36	24	Und	Lubrificante Tradicional Multiuso Flextop com Bico Articulável 500ml WD-40: Especificação: Produto Multiusos original protege o metal da ferrugem, solta peças presas / oxidadas, dispersa a umidade e lubrifica. Sua válvula 180° permite o uso do produto de cabeça para baixo; Dispersa a umidade para prevenir a ferrugem e proteger sistemas elétricos e eletrônicos; Penetra para soltar peças presas e oxidadas; Lubrifica mecanismos de baixo atrito, eliminando rangidos; Limpa removendo óleo, sujeira, graxa e fuligem; Protege as superfícies metálicas contra ferrugem e corrosão; Características: Não contém silicone, nem solventes comuns; Não conduz energia elétrica até 12.000 Volts; Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais; Lubrificante para mecanismos de baixo atrito. Aplicação: Dobradiças, porcas, parafusos, correntes, ferramentas, equipamentos de jardim; Polos de bateria, velas de ignição. quadros de bicicletas, ferramentas elétricas e outros Características: Conteúdo: 500ml; Peso líquido: 370g.	R\$ 80,49	R\$ 1.931,76
37	40	Und	KIT Plug Macho e fêmea 2P+T 10A 250V: DESCRIÇÃO: Produzido em termoplástico antichama e conta com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, ambas características que proporcionam alta qualidade e segurança, cada item deverá conter um plug fêmea e um plug macho. GARANTIA: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	R\$ 6,18	R\$ 247,20
38	4	Und	Bit Impact Control Ph2 50mm com 8 Peças: Especificações: Jogo de bits com 8 pontas PH2 produto fabricado de aço de alta qualidade indicado para uso em parafusadeiras elétricas, com encaixe hexagonal de 1/4", são indicados para uso em chaves de impacto, parafusadeiras e furadeiras. Os bits são versáteis, com sistema Pick and Click, que permite criar conjuntos de acessórios individuais para coleções de brocas Encaixe: 1/4" Hexagonal, Comprimento: 50mm. Tipo: PH2, Conteúdo: 8 peças. Referência: 2608522330 Bosch.	R\$ 92,15	R\$ 368,60



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

39	8	Und	Kit de Brocas para Madeira e Metal - Broca Escalonada Cônica com 3 Peças, completo para Furadeira: ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço rápido (HSS) com cobertura de titânio. Escalas de furação: Broca 1: 4, 6, 8, 10 e 12mm. Broca 2: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20mm Broca 3: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32mm.	R\$ 55,71	R\$ 445,68
40	2	Und	Scanner Parede Detectar Metal Madeira Cano Fio Elétrico Tubo: Especificações: Detector de Parede 5 em 1 Profissional - Madeira, Metal e Fios Elétricos - Alta Precisão com Display Digital LED, Detecta madeira em três profundidades: até 13 mm, 25 mm e 38 mm, Detecta metais como ferro, chumbo e alumínio com profundidade de até 60 mm, Detecta fios com corrente elétrica ativa com profundidade de até 51 mm Função de correção automática para medições mais precisas, Alerta de presença de corrente elétrica (função AC) para maior segurança, Display LED digital de fácil leitura, deverá acompanhar Bateria para o mesmo.	R\$ 524,70	R\$ 1.049,40
41	3	Und	Chave Hidráulica Para Pias Canos e Torneira Com Nível 8 Em 1: ESPECIFICAÇÕES: 8 funções em 1 – Perfeita para apertar e soltar porcas de torneiras, pias, sifões e conexões hidráulicas, multifuncional – Possui encaixes específicos para diferentes tipos de porcas e tubos. Acesso facilitado Formato alongado que alcança locais de difícil acesso. Material resistente – Construída em plástico ABS reforçado e liga metálica de alta durabilidade.	R\$ 41,97	R\$ 125,91
42	6	Und	Kit Tanque Plástico 34l + Válvula + Sifão + Parafuso: Especificação: Fabricado em polipropileno. Resistente à ação de produtos químicos. Possui aditivo anti UV (resistente aos raios solares). Acompanha válvula de 1 1/4", parafusos para fixação, tampa de válvula e dois espaçadores. Capacidade para 34 litros. Possui porta sabonete. Ergonômico. COMPRIMENTO: 55 cm LARGURA =47 cm, ALTURA =31 cm. O Sifão e o tanque deverão ser Na cor PRETA. Deverá acompanhar Válvula, sifão e parafusos para fixar o tanque. Ref. Astra.	R\$ 300,51	R\$ 1.803,06
43	80	Und	Reparo Completo + Acabamento P/ Válvula Descarga: Reparo Para Válvulas De Descarga Docol Baixa Pressão 1 1/2"Acabamento ABS CROMADO, Acabamento em Abs Cromado e Preto para Válvulas de descarga Docol. REF: BK340307 Acompanha parafusos em aço inoxidável; acompanha gabarito de instalação; acabamento cromado com tecla na cor preta. Produzido em plástico de engenharia (ABS); DESCRIÇÃO: 01 Mola em aço inox com a chaveta., 01 Eixo, 01 Parafuso de regulagem do acabamento, 01	R\$ 263,06	R\$ 21.044,80



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			Embolo com vedações novas., 01 Sede (GRADE). 01 Contra sede (COPO). Informações técnicas: Local indicado; Banheiros: - Pressão Máxima; 15 m.c.a - Pressão mínima; 1,5 m.c.a - Diâmetro de entrada; 1 1/2" - Conteúdo da embalagem; 01 reparo + 01 Acabamento, Referência Docol Modelo 484		
44	24	Und	Caixa De Descarga Alta Engate Flexível Plástica Branca: Especificações: Tipo de descarga: Simples Material: Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC. Volume útil: 6,8 a 9 litros, acompanha engate, Torneira boia mais robusta que garante o fechamento da saída de água e evita vazamento com a régua de fixação acoplada ao produto. Testada e aprovada conforme a ABNT NBR 15491, Devera acompanhar: 1 Caixa de descarga alta, 2 parafusos, 2 buchas, 1 engate flexível PVC, Medidas da caixa de descarga: Profundidade: 15,3cm, Largura: 32cm Altura: 35,4cm, Medida do engate: Bitola: 1/2", Comprimento: 40cm. Ref: Tigre	R\$ 98,50	R\$ 2.364,00
45	200	Und	Fita Perfurada Cinta 20mmx0,50mmx10metros galvanizada: Especificação: Diâmetros dos furos são de 6mm, com uma distância entre eles de 3mm, proporcionando precisão e versatilidade na utilização. 20mm de largura 0,5mm de espessura, 10 metros de comprimento	R\$ 21,74	R\$ 4.348,00
46	10	Und	Graxa Líquida Lubrificante: Características: Lubrificante especialmente desenvolvido para partes expostas a alta pressão, impacto e vibração; Alta adesividade ao material; ótima resistência à água. Evita corrosão; Base sintética. Não ataca borrachas e plásticos; isento de silicone, resina e ácidos; compatível com borrachas, silicões e plásticos, embalagem com bico aplicador, referência HHs2000.	R\$ 33,50	R\$ 335,00
47	2	Und	Escada Extensível Vazada Uso Profissional 4,50 x 7,80m em Fibra de Vidro 25 degraus: A escada é composta por duas partes, sendo a parte fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda de 8mm travando a catraca nos degraus, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Os degraus são do tipo D em duralumínio com ranhuras antiderrapantes, fixados nos montantes (vazado) e prensados por pistões hidráulicos com uma distância entre eles de 300mm. Possui degrau de apoio de pé, utilizado para auxiliar no manuseio de escadas, facilitando seu deslizamento. Especificações técnicas: Altura aberta 7,8m Altura fechada 4,50m Peso 23,50 Kg Carga máxima de trabalho de 120 Kg Não condutora de eletricidade. Sapata de borracha com ranhuras antiderrapantes fixados na parte inferior dos montantes que, em contato com o solo, evita o deslizamento; Catraca é produzida em alumínio com	R\$ 1.260,38	R\$ 2.520,76



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

			gancho para travamento da escada; Cinta de borrachão fixada através de duas chapas metálicas parafusadas.		
48	4	Und	Kit Alicate Universal 8, Corte 6, Bico 6: Especificações: Punho antideslizante, isolamento térmico, com cabo ergonômico, Cabeça em aço, cor amarela. Deverá acompanhar Alicate de Bico 6 polegadas, Alicate Universal 8 polegadas e Alicate Corte Diagonal 6 polegadas, Total 3 unidades.	R\$ 32,43	R\$ 129,72
49	12	Und	Botão Pulso Start 19mm Botoeira Tipo Buzina Até 250v: Especificação: Botão do tipo: MOMENTÂNEO (sem trava), Pinagem: 2 Pinos - NA e COMUM, Furo para montagem: 16mm, Voltagem de Operação: 250V AC/DC MAX, Amperagem de Operação: 5A MAX, Temperatura de Operação: -25° C até +55° C, IP65. Deverá acompanhar ,1 Botão 19mm em aço inoxidável, 1 Porca/Rosca para fixação, 1 Anel de borracha para vedação.	R\$ 140,80	R\$ 1.689,60
50	12	Und	Mola Aérea Hidráulica: Para Fechar Porta Portão Madeira Alumínio 65kgs: Especificações: Mola Para Porta Fecha Sozinha Automática; Mola Hidráulica Fechamento Suave Mola Aérea; Áreas Internas e Externas, com velocidades reguláveis, deverá acompanhar Mola Aérea Hidráulica de Porta, Braço Articulado, Kit de Parafusos de Instalação, Manual de Instalação.	R\$ 140,80	R\$ 1.689,60
51	2	Und	Roçadeira: Com cabo aberto. Com protetor de segurança. Possuir sistema anti-vibratório. Eixo reto. Especificações Técnicas: Potência (kW/CV) 1,5/2,0 Cilindrada (cm ³) 37,7 Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Peso (kg) 7,5, Nível de pressão sonora dB(A) 98, Nível de potência sonora dB(A) 109, Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 4,7 / 4,0, Motor 2-MIX, Capacidade do tanque de combustível (l) 0,75. Conteúdo da Embalagem: 01 Roçadeira a combustão referencia: FS 161 01 Óculos de proteção 01 Lubrificante 100 ml 01 Proteção p/transporte Ø 350 (apenas para lâminas) 01 Jogo de proteção Ø 420 mm 01 cinta dupla para ombro 01 Manual de instrução 01 Ferramenta de corte 01 Medidor de combustível 600ml a 1 litro.	R\$ 3.441,94	R\$ 6.883,88
52	2	Und	Bobina De Lona Preta 200 Micras - Rolo 4 X 100m Preto	R\$ 509,22	R\$ 1.018,44
53	5	Und	Bobina De Lona Preta 200 Micras - Rolo 8 X 50m Preto	R\$ 1.484,88	R\$ 7.424,40
				TOTAL	R\$ 197.413,81



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 1.2. Os itens possuem valor de referência total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O valor estimado total da compra é de R\$ 197.413,81 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais com oitenta e um centavos).
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.
- 1.6. Os itens ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes da tabela do item 1.1.
- 1.7. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, as licitantes deverão comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre o assunto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A contratação encontra-se incluída no item 73, 53 e 05 do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, estando devidamente prevista na programação orçamentária do referido exercício, em conformidade com o planejamento administrativo e financeiro do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital do



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Ao Município caberá o envio da Ordem de Execução dos Serviços à proponente vencedora, indicando o local para entrega dos materiais, como também realizando o agendamento das datas e horário de entrega

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, após o envio da nota de empenho.

5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme a necessidade da administração na Rua Sete de Setembro, nº 330, 2º andar, no Centro do Município de Nova Petrópolis (RS), no setor de Tecnologia de Informação, ou no Deposito Municipal na Rua Sapiranga Nº 200, Bairro Pousada da Neve, Nova Petrópolis (RS), conforme for indicado pelo fiscal no momento da notificação para a entrega.

5.4. A garantia deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, ressalvadas disposições contrárias estabelecidas para cada item na tabela do item 1.1. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de notificação.

5.7. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.8. No decurso do prazo de garantia técnica dos materiais, especificado junto ao item, o fornecedor deverá repor todo material, caso seja constatado defeito de fabricação (ou falha material), às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão-de-obra ou de transporte. O lapso de garantia técnica irá permanecer, mesmo com a entrega definitiva do objeto, em relação às obrigações secundárias previstas em lei. Em casos específicos, onde for(em) constatado(s) vício(s) de produção ou falha(s), que não seja decorrente de utilização (ou instalação) errôneas, no período de dois anos após a data de entrega dos itens, ou ainda oriundo(s) de erro de projeto ou falhas de produção do item, a nível tal que comprometa de imediato ou futuramente todas as unidades do lote, o fornecedor deverá substituí-las logo após a detecção da falha, independentemente dos prazos de garantia técnica solicitados. O certificado de garantia do fabricante, ou cópia simples deste, com o prazo mínimo exigido em cada item deverá ser apresentado junto ao prospecto ou especificação técnica do material no momento da licitação. O prazo da garantia técnica começa a contar a partir da data de recebimento dos itens pela municipalidade.

5.9. O fornecimento será efetivado pelo detentor do menor preço.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, conforme art. 28, I da Lei 14133/2024, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 197.413,81 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais com oitenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão:	0400 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	0403 – Serviços Fazendarios - SF
Funcional Programática:	0403.25.752.0601 500 0001 2031 - Manutenção e sistema de iluminação pública
Natureza:	4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensilios domesticos – (14366)

Órgão:	0200 - Gabinete do Prefeito
Unidade:	0201 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	0201.04.122.0100 755 1141 1.016 - Aplicacao dos recursos da alienacao de bens de capital
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (148)

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0805 - Programas Suplementares de Ensino
Funcional Programática:	0805.04.122.0806 500 0001 2.053 - Apoio aos programas suplementares de ensino
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (345)



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Órgão:	0400 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	0403 – Serviços Fazendarios - SF
Funcional Programática:	0403.25.752.0601 500 0001 2031 - Manutenção e sistema de iluminação pública
Natureza:	3.3.90.30.26.00.00 – Aparelhos e utensilios domesticos – (14356)

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0805 - Programas Suplementares de Ensino
Funcional Programática:	0805.04.122.0806 500 0001 2.053 - Apoio aos programas suplementares de ensino
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (341)

Órgão:	0200 - Gabinete do Prefeito
Unidade:	0201 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	0201.06.182.0102 500 0001 2.005 - Manutencao da Defesa Civil
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (48)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, o servidor Sidnei Ismael de Castro, inscrita no CPF sob nº 821.949.710-68, Coordenador Especial de Tecnologia e Informação do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº 10175-3, e em suas licenças regulares, seu substituto será o servidor Felipe Ziech Eibel, Diretor de Setor dos Serviços de Informática, matrícula nº 10407-8.

Nova Petrópolis, 01 de maio de 2026.

Gabriel Guimarães Coelho
Assessor de Legislação e Atos Oficiais
Matrícula nº 6351-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B0C-2176-7CC2-218B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDELLI (CPF 017.XXX.XXX-21) em 01/06/2026 14:25:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 01/06/2026 14:45:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/4B0C-2176-7CC2-218B>